

RENAJUD - Veículo

Dados do Veículo

Placa

BPW2D95

Placa Anterior

BPW2395

Marca/Modelo

GM/CARAVAN DIPLOMATA

Chassi

9BG5VQ15DGB118980

Ano Fabricação

1986

Ano Modelo

1986

Dados do Proprietário

Nome

JOSE CARLOS DOS SANTOS

CPF/CNPJ

550.379.928-34

Endereço

AV JOAO NEPOMUCENO ROSA, Nº 00896, , JD STA ROSA - JABOTICABAL, CEP 14875300

Restrições RENAVAN

- ▶ COMUNICACAO_DE_VENDA
- ▶ RENAINF
- ▶ INTENCAO VENDA

Restrições RENAJUD

Dados de Inclusão

Restrição

TRANSFERENCIA - **ATIVA**

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

Órgão Judiciário

SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE JABOTICABAL

Juiz Inclusão

CARMEN SILVIA ALVES

Número Processo

1500624-43.2021.8.26.0291

Comarca/Município

JABOTICABAL

Data Inclusão

29/02/2024

CPF

06X.XXX.XXX-XX

Fechar

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

Órgão Judiciário

SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS PUBLICAS DA COMARCA DE JABOTICABAL

Juiz

CARMEN SILVIA ALVES

Número do Processo

1501911-75.2020.8.26.0291

	Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	BPW2D95	SP	GM/CARAVAN DIPLOMATA	JOSE CARLOS DOS SANTOS	TRANSFERENCIA	

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CNPJ: 50.387.844/0001-05

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra CEP: 14870-900 - Telefones: (16) 3209-3301
Jaboticabal - São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP.

PROCESSO Nº 1501911-75.2020.8.26.0291

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP, já devidamente qualificada nos autos da Execução Fiscal que move em face de JOSE CARLOS DOS SANTOS, consoante FEITO N.º 1501911-75.2020.8.26.0291, por seu Procurador abaixo assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, por esta e na melhor forma de direito, **requerer a juntada de documentos necessários ao prosseguimento do feito**, para os devidos fins e efeitos de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaboticabal/SP, 29 de agosto de 2025.

documento assinado digitalmente

AFONSO BONFATI TASSO
Procurador Jurídico
331192

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO BONFATI TASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/09/2025 às 09:22, sob o número WJAL25800179484. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501911-75.2020.8.26.0291 e código Gm4FZ74.

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	agosto de 2025
Código Fipe:	004028-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Caravan Diplomata 4.1/2.5
Ano Modelo:	1986 Gasolina
Autenticação	hvd56m7rk2p
Data da consulta	sexta-feira, 29 de agosto de 2025 14:24
Preço Médio	R\$ 14.592,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1501911-75.2020.8.26.0291**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**
Executado: **Jose Carlos dos Santos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Douglas Tupinambá Camargo, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

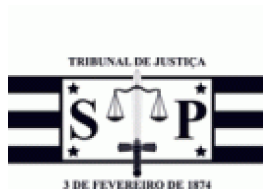
Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Jaboticabal, 12 de dezembro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Praça do Café s/n - Jaboticabal-SP - CEP 14870-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CNPJ: 50.387.844/0001-05

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 - Vila Serra CEP: 14870-900 - Telefones: (16) 3209-3301
Jaboticabal - São Paulo

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo CNJ nº **1501911-75.2020.8.26.0291**

Processo nº:

A **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, por seu procurador firmatário, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL em epígrafe, que promove em desfavor de **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo para a oposição de embargos e até o presente momento o Executado(a) não quitou os débitos, requer-se de Vossa Excelência a designação de hasta pública do bem penhorado às folhas 52.

Pede-se, ainda, que o leilão seja realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial.

Termos em que,
Pede deferimento.

JABOTICABAL, 9 de março de 2026.

AFONSO BONFATI TASSO
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 331192

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO BONFATI TASSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/03/2026 às 12:58, sob o número WJAL26800036889. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501911-75.2020.8.26.0291 e código WJAL26800036889.